

PORTARIA Nº 1144, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos práticos de PPA e PCA da ADA-AIR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta dos processos nº 00065.082313/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da ADA-AIR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, por 5 (cinco) anos, situada na Rodovia Vicinal Municipal José Bocardi, Km 09 - Aeroporto Municipal Everaldo Moraes Barreto – Adamantina – SP – CEP: 17.800-000.

Art. 2º Homologar os cursos práticos de Piloto Privado de Avião e Piloto Comercial de Avião da ADA-AIR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, por 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO